

NOTA OFICIAL 014/2019/CBVELA

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA QUE REPRESENTARÁ O PAÍS NOS JOGOS OLÍMPICOS – TOQUIO 2020.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela que representará o país nos XXXII Jogos Olímpicos de Verão – Tóquio 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste nos critérios a partir de alterações promovidas pela Federação Internacional de Vela (*World Sailing*), que impactaram no sistema de seleção do Brasil;

CONSIDERANDO a ampla discussão e deliberação do Conselho Técnico de Vela – CTV, acatada pela Diretoria da CBVela.

RESOLVE:

Art. 1º. Para que uma tripulação se torne elegível para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio — 2020, deverá cumprir os requisitos básicos abaixo, mesmo que tenha conseguido a classificação da Classe para o Brasil:

- I - Terminar entre os 18 (dezoito) primeiros colocados no Campeonato Mundial de 2019, ou;
- II - Terminar entre os 10 (dez) primeiros colocados no Evento Teste – Enoshima 2019, e;
- III - Participar da Copa Brasil de Vela, a ser realizada na cidade de Brasília, de 13 a 19 de outubro de 2019.

Parágrafo único: Em função da data de alguns Campeonatos Mundiais e outras competições internacionais relevantes, excepcionalmente por motivo técnico, a Diretoria da CBVela poderá dispensar algum atleta do cumprimento do inciso III acima, após solicitação formal do interessado no prazo máximo de 15 dias anteriores a data de início da Copa Brasil de Vela 2019.

Art. 2º. A melhor tripulação brasileira no Campeonato Mundial de sua respectiva Classe no ano de 2019 e que atenda ao critério de elegibilidade constante no art. 1º desta Nota Oficial, estará classificada para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos - Tóquio 2020, exceto se:

- I - Outra tripulação brasileira terminar entre os 3 (três) primeiros colocados no Evento Teste de 2019; neste caso, a melhor tripulação no Campeonato Mundial de 2019 deve obter um resultado final melhor do que o conquistado pela outra tripulação no Evento Teste de 2019.

II - Outra tripulação brasileira terminar entre os 3 (três) primeiros colocados no Campeonato Mundial de 2020; neste caso, a melhor tripulação no Campeonato Mundial de 2020 deve obter um resultado final melhor do que o conquistado pela outra tripulação no Evento Teste de 2019 ou no Campeonato Mundial de 2019.

Art. 3º. Caso nenhuma tripulação brasileira obtenha os resultados conforme previsto nos incisos I e II do art. 1º, a melhor tripulação brasileira que terminar entre as 18 (dezoito) primeiras colocadas no Campeonato Mundial de 2020, estará selecionada para integrar a Equipe Brasileira de Vela que representará o Brasil nos Jogos Olímpicos – Tóquio 2020. Este artigo altera o previsto no item 3.2 da Nota Oficial 007/2017.

Art. 4º. No caso de lesão de um atleta, troca de tripulação, impossibilidade de disputar os Jogos Olímpicos - Tóquio 2020 por motivos particulares, questões disciplinares ou qualquer outro motivo que impossibilite e/ou comprometa o desempenho no referido Jogos Olímpicos, estes serão levados para análise do Conselho Técnico de Vela – CTV, antes de uma decisão final da Diretoria da CBVela.

Art. 5º. Os nomes dos velejadores selecionados para integrar a Equipe Brasileira de Vela que irá representar o Brasil nos Jogos Olímpicos – Tóquio 2020, deverão ser homologados pelo Presidente da CBVela e publicados por meio de Nota Oficial emitida pela CBVela.

Art. 6º. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 7º. Este documento deverá ser analisado em conjunto com os demais que tratam do mesmo tema, prevalecendo, em eventual caso de divergência, o disposto nesta Nota Oficial.

Art. 8º. Esta Nota Oficial entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Confederação Brasileira de Vela.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de setembro de 2019.



Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente

